
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº359, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui e inclui no calendário oficial, o louvor da renovação carismática católica, no município de Xexéu e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara dos Vereadores e pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Xexéu/PE, o Louvor da Renovação Carismática Católica, que é promovido pela Igreja Católica São Sebastião em Xexéu, da Diocese de Palmares, realizado anualmente no dia 20 de julho, em local a ser fixado a critério dos organizadores.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta propositura, visando a preservação dos aspectos religiosos e apoiar o evento com estrutura, local e contratação de artista, bem como a liberação de espaços e bens públicos para o referido evento na data fixada, 20 de julho.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Xexéu-PE, em 23 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B39F7C92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2023. Edição 3355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>